



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Alvorada*

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 20/ 2019**

A Direção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - *Campus Alvorada*, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de interessados na permissão para expor e comercializar PRODUTOS ALIMENTÍCIOS na 4ª Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS (4ª MEPEX) - *Campus Alvorada*, que acontecerá nos dias 2 e 3 de outubro de 2019, a partir de assinatura de Termo de Permissão de Uso.

**1. DO OBJETIVO**

- 1.1 O presente Chamamento Público tem por objetivo o credenciamento de interessados em expor e comercializar produtos alimentícios na 4ª MEPEX do IFRS - *Campus Alvorada* conforme informações contidas neste Edital.
- 1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas relativas a transporte, estrutura e alimentação durante todo o evento.

**2. DO EVENTO**

- 2.1 A 4ª MEPEX do IFRS - *Campus Alvorada* tem o objetivo de promover um espaço de troca de experiências, exposição e discussão de projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos por estudantes e servidores do IFRS e de outras instituições de cultura, educação e saúde, contextualizados à realidade científica, tecnológica, econômica e sociocultural da sua região.
- 2.2 O evento acontecerá nos dias 2 e 3 de outubro de 2019, conforme Programação divulgada no edital 16/2019, disponível em : <https://ifrs.edu.br/alvorada/wp-content/uploads/sites/17/2019/08/Regulamento-4%C2%BA-MEPEX.pdf> .
- 2.3 O período de comercialização dos produtos será estabelecido no Termo de Permissão de Uso a ser assinado pelo expositor considerando a programação do evento, a disponibilidade de espaço em comum acordo entre o interessado e a Comissão Organizadora.

**3. DAS REGRAS**

- 3.1 As vagas são destinadas à comercialização de lanches e bebidas. Será permitida somente uma banca por CPF/ CNPJ no evento.
- 3.2 Os participantes poderão comercializar os seguintes tipos de produtos:
  - 3.2.1 Salgados;
  - 3.2.2 Doces; e



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada

### 3.2.3 Bebidas

- 3.3 Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas.
- 3.4 Não será permitida a preparação de alimentos fritos nas dependências do *campus*, bem como a utilização de gás (GLP ou outros).
- 3.5 O responsável por cada banca deverá observar as boas práticas na manipulação de alimentos, conforme Termo de Permissão de Uso a ser assinado e de acordo com a legislação vigente.
- 3.6 Qualquer pessoa física ou jurídica que produza ou comercialize os itens descritos no subitem 3.2 pode participar da comercialização dos itens, dentro dos critérios deste Edital.
- 3.7 Os espaços para exposição terão aproximadamente 2 m<sup>2</sup> (dois metros quadrados), para comportar vendas individuais ou em duplas de expositores, a depender da quantidade e características dos produtos a serem comercializados e de acordo entre expositores e equipe organizadora do evento.
- 3.8 Para utilização do espaço, deverão ser atendidas todas as legislações pertinentes à atividade de venda de alimentos.
- 3.9 O preço praticado na venda dos alimentos deve ser condizente com o praticado no mercado local e serão estipulados por item no momento da inscrição dos interessados.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas em datas conforme “DO CRONOGRAMA” (item 8 deste Edital), através do preenchimento do formulário online disponível em: <https://forms.gle/ebPtP4M3CjF8YSMH6>.
- 4.2 No momento da inscrição, o interessado deverá especificar: nome, CPF/ CNPJ, instituição vinculada (se for o caso), turno de preferência de venda, entre outras informações básicas.
- 4.3 Durante a análise das inscrições para seleção, o candidato poderá ser convocado para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção será realizada pela equipe responsável pelo evento, com base na procedência, qualidade, diversidade e preço dos produtos apresentados, em coerência com a proposta do projeto.
- 5.2 A seleção levará em conta o espaço disponível, limitações de tempo, a programação do evento, a variedade de produtos a serem ofertados ao público, o turno disponível para comercialização, a prerrogativa de lanches “saudáveis”, fabricação própria, preço adequado, reversão de valores para organizações e entidades civis filantrópicas e/ou de assistência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada

## **6. DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

6.1 Os candidatos selecionados devem comparecer à **Sala das Coordenações (Sala 104) do IFRS - Campus Alvorada** para assinatura do Termo de Permissão de Uso, conforme **Cronograma previsto no item 8 deste Edital**, no qual constarão os termos contratuais, responsabilidades e horário previsto de comercialização dos produtos.

*Parágrafo Único.* O horário de atendimento para assinatura do Termo de Permissão de Uso será das **09h às 19h** em cada dia previsto.

6.3 O responsável pela banca de venda, indicado no formulário de inscrição, deverá assinar o Termo de Permissão de Uso e apresentar original e cópia do documento de identificação pessoal e CPF ou CNPJ, conforme o caso.

6.4 Em caso de a banca de venda estar vinculada a alguma associação civil, ONG ou outra organização civil, deverá ser apresentado documento que demonstre o vínculo entre o expositor e a instituição, no momento de assinatura.

6.2 O não comparecimento para assinatura do Termo de Permissão de Uso dentro do prazo estipulado no item 8 deste Edital, "DO CRONOGRAMA", permite a chamada do próximo classificado.

## **7. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DOS EXPOSITORES:**

7.1 Cabe aos selecionados as seguintes responsabilidades e compromissos:

7.1.1 Assinar o Termo de Permissão de Uso da área junto a Coordenação do Evento.

7.1.2 Providenciar a montagem de sua banca no local e horário acordados com a Coordenação do Evento.

7.1.3 Providenciar a desmontagem da banca e o recolhimento de todos seus pertences na data e horário acordados com a Coordenação do Evento.

7.1.4 Manter um colaborador exclusivamente responsável pelo caixa.

7.1.5 Manter colaboradores para manipulação de alimentos capacitados e em número suficiente para o bom atendimento ao público.

7.1.6 É aconselhável a participação em curso de boas práticas na manipulação de alimentos.

7.1.7 Não será permitido que diferentes expositores compartilhem funcionários, equipamentos e utensílios.

7.1.8 Comercializar os alimentos e bebidas relacionados conforme o Termo de Permissão de Uso durante todo o período do evento para o qual foi selecionado, prezando pela qualidade dos produtos e bom atendimento aos clientes.

7.1.9 Zelar pelo espaço do seu estande e pelo espaço indicado pela instituição, mantendo-os limpos e organizados durante e após o evento.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada

- 7.1.10 Responsabilizar-se pelo acondicionamento dos resíduos gerados por sua atividade, separando o lixo orgânico (ex: restos de alimentos, guardanapos usados) e o lixo inorgânico (ex: metal, vidro, papel, plástico).
- 7.1.11 Comunicar imediatamente a organização do evento no caso de qualquer ocorrência que possa vir a causar danos ambientais.
- 7.1.12 Utilizar equipamentos dentro dos padrões e normas ambientais, em especial, as referentes à emissão de ruídos e gases atmosféricos.
- 7.1.13 Restaurar os locais onde os serviços serão executados para as mesmas condições em que foram encontrados antes do início dos trabalhos.
- 7.1.14 Usar cabelos presos e protegidos por touca ou outros acessórios apropriados para esse fim durante todo período em que houver manipulação de alimentos.
- 7.1.15 Atender à legislação sanitária vigente na manipulação de alimentos, inclusive quanto à manutenção das temperaturas de segurança, conforme RDC 216/2004 – ANVISA.
- 7.2 O descumprimento das exigências do edital acarretará o cancelamento imediato da participação no evento e o impedimento de inscrever-se como expositor em futuras edições da MEPEX, a critério da organização.
- 7.3 O *campus* não fornecerá qualquer equipamento ou utensílio para a manipulação e/ ou comercialização dos alimentos.
- 7.4 A organização do espaço e instalação dos equipamentos necessários será de inteira responsabilidade dos expositores.
- 7.5 O *Campus Alvorada* possui rede elétrica de 220 volts.

## 8. DO CRONOGRAMA\*

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Publicação do Chamamento Público	Até 22/08
<b>Inscrições pelo formulário online</b>	<b>De 22/08 a 10/09</b>
Publicação da lista preliminar de inscritos	11/09
Encaminhamento de recursos quanto à lista preliminar de inscritos, conforme subitem 9	De 11 a 12/09
Publicação do resultado da análise dos recursos	17/09
<b>Publicação final dos inscritos</b>	<b>17/09</b>
<b>Assinatura do Termo de Permissão de Uso</b>	<b>De 18 a 27/09</b>
Realização da 3ª MEPEX	2 e 3/10

## 9 DOS RECURSOS

- 9.1 Caberá recurso à lista preliminar de inscritos, nos prazos previstos no Cronograma, a ser encaminhado para o e-mail [mepex@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:mepex@alvorada.ifrs.edu.br), para apreciação e deliberação da equipe organizadora do evento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Alvorada*

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 10.1 Os resultados e informações decorrentes do presente Edital estarão disponíveis na página do IFRS **Campus** Alvorada, na parte de documentos onde consta os editais de 2019.
- 10.2 Os interessados deverão conhecer o Edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos e analisarem a viabilidade de participarem do evento.
- 10.3 É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Comissão Organizadora. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de não recebimento de informações.
- 10.4 Durante a análise das inscrições para seleção, o candidato poderá ser convocado para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.
- 10.5 Esclarecimentos e informações complementares poderão ser obtidos através do e-mail [mepex@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:mepex@alvorada.ifrs.edu.br).
- 10.6 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de deliberar acerca de casos omissos e situações não previstas neste edital.

Alvorada, 22 de agosto de 2019.

---

**Fábio Azambuja Marçal**  
Diretor-geral do *Campus* Alvorada do IFRS  
Portaria nº 683/ 2017